



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 188/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.997,60 (cento e trinta e hum mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

|                        |  |                   |
|------------------------|--|-------------------|
| 1200                   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL    |                   |
| 1203                   | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                   |
| 1203.0824100122.173    | - Centro de Referência ao Idoso          |                   |
|                        | - <b>FONTE DE RECURSOS 31902</b>         |                   |
| 14876/3.3.90.30.00     | - Material de Consumo                    | 59.097,60         |
| 1300                   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                   |
| 1302                   | - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO                  |                   |
| 1302.1212200162.100    | - Administração da Diretoria de Educação |                   |
|                        | - <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>         |                   |
| 3750/3.1.90.13.00      | - Obrigações Patronais                   | 20.000,00         |
| 3757/3.1.91.13.00      | - Obrigações Patronais                   | 4.000,00          |
| 1302.1236100162.046    | - Transporte de Escolares                |                   |
|                        | - <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>         |                   |
| 3117/3.1.90.09.00      | - Salário Família                        | 100,00            |
| 3122/3.1.90.11.00      | - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil  | 34.000,00         |
| 3129/3.1.90.13.00      | - Obrigações patronais INSS              | 6.000,00          |
| 3136/3.1.91.13.00      | - Obrigações Patronais                   | 800,00            |
| 1302.1236100162.047    | - Manutenção do Ensino Fundamental       |                   |
|                        | - <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>         |                   |
| 3500/3.1.90.09.00      | - Salário Família                        | 8.000,00          |
| <b>T O T A L .....</b> |  | <b>131.997,60</b> |

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das fontes **01104** e **31902**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de agosto de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDYS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 18812019

Adote Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.478, de 14 de dezembro de 2009:

DECRETO

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.997,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                     |   |            |
|---------------------|---|------------|
| 1200                | - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   | 39.097,00  |
| 1308                | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |            |
| 1503.0024100132.173 | - Centro de Referência em Idoso         |            |
|                     | - FONTE DE RECURSOS 0104                |            |
| 1-87913.3.90.30.00  | - Materiais de Consumo                  |            |
| 1300                | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |            |
| 1302                | - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO                 |            |
| 1302.13230162.100   | - Administração de Unidades de Educação |            |
|                     | - FONTE DE RECURSOS 0104                |            |
| 275013.1.90.19.00   | - Obrigações Patronais                  | 30.000,00  |
| 275013.1.91.19.00   | - Obrigações Patronais                  | 4.000,00   |
| 1302.13230162.0-18  | - Transporte de Escolas                 |            |
|                     | - FONTE DE RECURSOS 0104                |            |
| 311713.1.90.09.00   | - Salário Família                       | 100,00     |
| 312313.1.90.11.00   | - Vantagens e Vantagens Pessoal Civil   | 34.000,00  |
| 312913.1.90.13.00   | - Obrigações Patronais INSS             | 0.000,00   |
| 312913.1.91.13.00   | - Obrigações Patronais                  | 800,00     |
| 1302.13230162.0-17  | - Manutenção do Ensino Fundamental      |            |
|                     | - FONTE DE RECURSOS 0104                |            |
| 250013.1.90.09.00   | - Salário Família                       | 99.000,0   |
|                     | TOTAL                                   | 131.997,00 |

Art. 2º Como recurso, parte a abertura de crédito mencionado no artigo anterior e Poder Executivo Municipal de Umuarama, Paraná, em 20 de agosto de 2019, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 16.763, de 1976.

**PUBLICAÇÃO NO Umuarama ILUSTRADO**  
 DE 20 de Agosto de 2019  
 DE N.º 8958-1  
 Umuarama, 20 de 08 de 2019  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE Umuarama

*[Assinatura]*

ARACILDO CORDEIRO FILHO  
Secretário de Administração